

# Documento

**DOCUMENTO:** Registro de Serviço Diário da Academia Real dos Guardas-Marinha de 1790. Despachos da Academia Real dos Guardas-Marinha.

**DATA:** 24 de dezembro de 1790.

**LOCALIZAÇÃO:** Arquivado na Divisão de Documentos Escritos da Diretoria do Patrimônio Histórico e Documentação da Marinha sob o número 16663.

**RESUMO:** Histórico da Escola Naval - Portugal, 1782.

Com o fim de estabelecer uma organização militar e acadêmica para formar regularmente Oficiais para o serviço da Marinha Real, Dona Maria I, rainha de Portugal, criou, em 14 de dezembro de 1782, a Companhia de Guardas-Marinha. Seus estudos passaram a se fazer na Academia Real dos Guardas-Marinha, que começou a existir juntamente com a citada Companhia.

As aulas da Academia Real dos Guardas-Marinha tiveram início em 24 de março de 1783, na Casa das Formas do Arsenal de Marinha de Lisboa.

Dezembro

24

1790

Observações

8<sup>a</sup> Mm e Cmm S<sup>ra</sup> Sua Magestade  
a Informaçã de V. Ex.<sup>a</sup> de 15 do presente mez: He a Nossa Senhora  
Serena, que seja admittido a Representante Guarda e Marinha Francisco Ro-  
mano Pereira Ferraz deprehendendo da differença da idade determinada a  
nos Decretos de 14 de Julho de 1788. Deus Guarde a V. Ex.<sup>a</sup> Paço  
em 24 de Dezembro de 1790. Martinho de Mello e Castro. S<sup>o</sup>  
Conde de São Vicente

9<sup>a</sup> Mm e Cmm S<sup>ra</sup> Sua Magestade attenden-  
do a Supplica de D. Alexandro Augusto de Souza Guarda e Marinha,  
que Representava a impossibilidade em que se achava de poder continuar  
no exercicio da Companhia de Guardas Marinhas, pedindo por este mo-  
dão a sua Demissão: Novam Nossa Senhora por bem conceder-lha: o-  
que participe a V. Ex.<sup>a</sup> Deus Guarde a V. Ex.<sup>a</sup> Paço em 24 de De-  
zembro de 1790. Martinho de Mello e Castro. S<sup>o</sup> Conde de São Vi-  
cente

10 Mm e Cmm S<sup>ra</sup> Sua Magestade, foi Ser-  
vida permitir que embarcasse no Paquete Nossa Senhora Monte  
de Carmo, o Segundo Tenente do Mar D. Manuel José de Sá: o que  
participo a V. Ex.<sup>a</sup> para sua intelligencia. Deus G. a V. Ex.<sup>a</sup> Paço  
em 24 de Dezembro de 1790. Martinho de Mello e Castro.  
S<sup>o</sup> Conde de São Vicente.

Dezembro24  
Observações1790

8ª - Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor = Sendo presente a Sua Magestade a Informação de Vossa Excelência de 15 do presente mez: Hé a Mesma Senhora Servida, que seja admittido a Aspirante Guarda Marinha Francisco Romano Pereira Ferraz dispensando-o da differença da idade determinada no Decreto de 14 de julho de 1788 = Deus Guarde a Vossa Excelência. Paço em 24 de dezembro de 1790 = Martinho de Mello e Castro = Senhor Conde de São Vicente.

9ª = Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor = Sua Magestade attendendo à Supplica de D. Alexandre Augusto de Souza Guarda Marinha, a que representava a impossibilidade em que se achava de poder continuar no exercício da Companhia de Guardas Marinhas, pedindo por este motivo a Sua Demissão: Houve a Mesma Senhora por bem conceder-lha: o que participo a Vossa Excelência, Deus Guarde a Vossa Excelência. Paço em 24 de Dezembro de 1790 = Martinho de Mello e Castro = Senhor Conde de São Vicente.

10 - Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor = Sua Magestade foi servida permitir que embarcasse no Paquete Nossa Senhora Monte do Carmo, o Segundo Tenente do Mar D. Manoel João de Lucio: o que participo a Vossa Excelência para sua intelligencia. Deus Guarde a Vossa Excelência. Paço em 24 de dezembro de 1790 = Martinho de Mello e Castro = Senhor Conde de São Vicente =.

[Transcrição realizada por Marcelo Guimarães Cruz]

